



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 8

Aprova os balancetes executivos

De 20 de setembro de 1.952.

do 2º trimestre de 1.952.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte Resolução

Artigo 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal referentes aos meses de abril, maio e junho (2º trimestre) do exercício financeiro de 1.952.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aa.) João Rodrigues de Alckmin - Presidente
Antonio Castro Barbosa - Secretario

Publicada na Câmara Municipal de Guaratinguetá em 22 de setembro de 1.952.


José Carlos Ferreira Maia

Chefe do Expediente

4. 245.D.